



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 14228, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

Torna sem efeito nomeação de candidato nomeado do concurso público da Secretaria de Estado da Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, considerando os termos do Ofício n. 444/GAB/SEJUS, de 1º de abril de 2009,

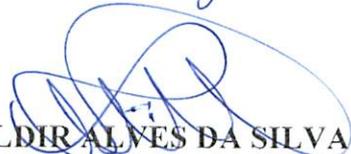
DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, **Jurandir Vieira Arnaldo**, cargo **Agente Penitenciário**, para lotação em **Santa Luzia do Oeste**, nomeado pelo Decreto n. 14178, de 2 de Abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1216, de 2 de abril de 2009, por não atender ao disposto no item 14.2, do Edital, supramencionado, e item IX, do parágrafo único do artigo 4º do Decreto n. 13959, de 4 de dezembro de 2008, conforme Ofício n. 444/GAB/SEJUS, de 1º de abril de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2009, 121º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração